



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Secretaria Executiva de Gestão da Rede Escolar – Sexec-GRE

Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar – Coesc

Célula de Gestão da Alimentação Escolar – Ceale

NOTA TÉCNICA 003/2020

**DISTRIBUIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA – PNAE**

(Escolas Regulares, Indígenas, Quilombolas, EEMTIs e EEEPs de Autogestão)

A Secretaria da Educação do Ceará, diante das medidas adotadas pelo governador Camilo Santana, por meio dos Decretos Estaduais N° 33.510, de 16 de março de 2020, e N° 33.532, de 30 de março de 2020, que trata da suspensão das atividades educacionais presenciais nos estabelecimentos de ensino, cujo período se encerrará no 1º de maio; e a partir da publicação da Lei N° 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei N° 11.947, de 16 de junho de 2009 e da Resolução N° 2, de 9 de abril de 2020, que autorizam, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, a Seduc divulga esta **Nota Técnica** para orientar as Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes), a Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor) e escolas sobre **a distribuição dos gêneros perecíveis e dos gêneros não perecíveis em estoque com prazo de validade com vencimento no período em que durar a suspensão das atividades presenciais, atendendo aos alunos mais carentes**, sendo essa ação desenvolvida em articulação e acompanhamento do Conselho Estadual de Alimentação Escolar (CAE),

1. Planejamento do Kit de Gêneros Alimentícios

- I. Fazer o levantamento dos gêneros por data de vencimento, fazer o registro das quantidades, tipo de gênero e fotografar para guardar como evidência, com destaque para a data.
- II. Priorizar os gêneros alimentícios que se encontram no estoque com prazo de validade mais próximo, de forma a evitar o desperdício.
- III. Organizar os gêneros no kit de forma a preservar a qualidade higiênico-sanitária e garantir a proteção dos mesmos contra agentes contaminantes.

Secretaria Executiva de Gestão da Rede Escolar – Sexec-GRE
Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar – Coesc
Célula de Gestão da Alimentação Escolar – Ceale

- IV. Fazer uma Ata sintética e solicitar a quem estiver no momento na escola para assinar com o fim de resguardar o gestor e para apresentação posterior ao Conselho Escolar.
- V. Elaborar um Termo de Recebimento contendo a lista dos alimentos que serão doados que deverá ser assinado pelos alunos ou responsáveis no ato da entrega do kit.

2. Distribuição dos Kits de Gêneros Alimentícios

- I. Definir um cronograma de distribuição, determinando local e horário de entrega.
- II. Definir a equipe de profissionais que irá realizar a distribuição.
- III. Fornecer aos profissionais que irão realizar a distribuição dos Kits o mínimo de equipamentos de proteção individual tais como toucas, máscaras e luvas.
- IV. Disponibilizar saneantes para higienização das mãos, tais como toalhas de papel descartáveis, água e sabão, como também álcool em gel 70%.
- V. Atender ao aluno ou responsável no horário e local definidos, evitando qualquer tipo de aglomeração.
- VI. Solicitar que os alunos ou responsáveis assinem o Termo de Recebimento para comprovar a entrega do kit e arquivar junto com a Ata elaborada na fase de planejamento dos kits.
- VII. Orientar ao aluno ou responsável pelo recebimento do kit, que ao chegar em casa, providencie a imediata higienização das embalagens, limpando-as com álcool em gel ou lavando com água e sabão.

Ressaltamos que deverão ser priorizados para a composição dos Kits os **Alimentos Perecíveis e Não Perecíveis** da Alimentação Escolar que estão estocados nesse momento na escola com data de validade até o **dia 30/05/2020**.

Recomendamos aos gestores escolares que fiquem atentos aos gêneros alimentícios com data de validade após o dia 30/05, como também, as condições de estoque e armazenamento dos mesmos.

Caso a suspensão das aulas presenciais permaneça após o dia 01/05, as orientações constantes nesta Nota Técnica deverão continuar sendo adotadas pela gestão escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Secretaria Executiva de Gestão da Rede Escolar – Sexec-GRE

Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar – Coesc

Célula de Gestão da Alimentação Escolar – Ceale

Quando as aulas normalizarem, a gestão deverá reunir o Conselho Escolar e apresentar a Ata sintética e os Termos de Recebimento assinados pelos alunos ou responsáveis. Articular que seja feita Ata pelo Conselho Escolar, respaldada nos decretos de paralisação das aulas presenciais, como também na Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, justificando a distribuição dos gêneros alimentícios que estavam em estoque, principalmente aqueles cujas datas de validades estavam próximas de vencer.

Fica resguardada a distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), que se encontra em estoque nas unidades escolares, respeitando-se as orientações constates nesta Nota Técnica, mesmo durante a execução do Programa Especial de Alimentação Estudantil criado pelo Governo do Estado do Ceará com fundamento no Art. 17, da lei nº 17.194, de 27 de março de 2020 e do decreto 33.541 de 9 de abril de 2020.

Fortaleza, 14 de abril de 2020.

Marcus Ernani Martins Bastos

Orientador da Célula de Gestão da Alimentação Escolar – Ceale

Sandra Maria Rodrigues

Coordenadora da Coordenadoria de Gestão da Rede Escolar – Coesc

Jussara Luna Batista

Secretária Executiva de Gestão da Rede Escolar – Sexec-GRE